



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
**CAMPUS SANTA TERESA**

Rodovia ES 080, Km 93- Distrito São João de Petrópolis - Município de Santa Teresa-ES - CEP 29.660-000

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS SANTA TERESA E A EMPRESA NOVO HORIZONTE CONSERVADORA LTDA. EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LAVANDERIA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2015 E SEUS ANEXOS.**

O Instituto Federal do Espírito Santo – IFES, campus Santa Teresa e a empresa NOVO HORIZONTE CONSERVADORA LTDA. EPP resolvem aditar o Contrato nº 019/2015, à vista do disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é a supressão de postos de trabalho do Contrato nº 019/2015, a partir de 01/05/2017, nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor estimado da supressão é de R\$ 34.343,52 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÍNDICE DE REDUÇÃO**

O índice de redução corresponde a 23,08% do valor inicial do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Santa Teresa-ES, 25 de abril de 2017.

MOACYR ANTONIO SERAFINI  
Ifes – Campus Santa Teresa  
CONTRATANTE

JOÃO GULARTE DE CASTILHO  
Novo Horizonte Conservadora Ltda  
CONTRATADA